

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015

Aos 10 de junho de 2015, às 9h20, no Plenário do Conselho Superior do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República, em Brasília, teve início a Quinta Sessão Ordinária do Conselho Institucional do Ministério Público Federal, sob a Presidência da Subprocuradora-Geral da República Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira (Coordenadora da 6ª CCR), com a presença dos integrantes das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, Doutores Eitel Santiago de Brito Pereira (Titular da 1ª CCR) nos itens 9 a 17, Áurea Maria Etelvina Nogueira Lustosa Pierre, Raquel Elias Ferreira Dodge (Titular da 2ª CCR) a partir do item 10, José Adonis Callou de Araújo Sá (Titular da 2ª CCR), José Bonifácio Borges de Andrada (Coordenador da 2ª CCR) itens 9 a 17, Roberto Luís Oppermann Thomé (Titular de 3ª CCR), Sady d'Assumpção Torres Filho (Titular da 3ª CCR), José Elaeres Marques Teixeira (Coordenador da 3ª CCR) até o item 17, Fátima Aparecida de Souza Borghi (Titular da 4ª CCR), Nívio de Freitas Silva Filho (Titular da 4ª CCR), Denise Vinci Tulio (Titular da 5ª CCR), Ana Borges Coêlho Santos (Titular da 5ª CCR) a partir do item 10, Nicolao Dino de Castro e Costa Neto (Coordenador da 5ª CCR) itens 5 a 17, Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira (Coordenadora da 6ª CCR), Luciano Mariz Maia (Titular da 6ª CCR) até o item 17, João Akira Omoto (Titular da 6ª CCR), Mario Luiz Bonsaglia (Coordenador da 7ª CCR), itens 8 a 9 e itens 14 a 19, Carlos Frederico Santos (Titular da 7ª CCR) a partir do item 10, Mônica Nicida Garcia (Titular da 7ª CCR) itens 1 a 9 e a partir do item 14. Ausentes, justificadamente, os(as) Conselheiros (as) Ela Wiecko Volkmer de Castilho (Coordenadora da 1ª CCR), Humberto Jacques de Medeiros (Titular da 1ª CCR), Alexandre Amaral Gavronski (Suplente da 1ª CCR), Sandra Cureau (Coordenadora da 4ª CCR), Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque (Suplente da 4ª CCR). Verificada a existência de quorum regimental, a Presidente em exercício deu início à Sessão. **1)** A Presidente em exercício Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira comunicou que, em face da ausência justificada da Presidente Ela Wiecko Volkmer de Castilho, presidirá a Sessão na condição de mais antiga na carreira, entre os Coordenadores das Câmaras. **2)** Aprovadas as Atas da 3ª Sessão Ordinária e da 1ª Sessão Extraordinária/2015. Foram objeto de deliberação os seguintes processos: **3) JF-AÇA-INQ-0002470-40.2013.4.03.6107.** Interessado(a): Dr. Gustavo Moyses da Silveira e 2ª CCR. Assunto: Recurso em face da decisão da 2ª CCR proferida na 597ª Sessão Ordinária, em 12.5.2014. Não homologação da promoção de arquivamento (CPP, art. 28 c/c LC 75/93, art. 62, IV), com o retorno à origem para designação de outro membro para prosseguir na persecução penal. Possível crime de fraude processual (art. 347 do CP) e eventuais ilícitos tributários praticados por responsáveis legais de empresas do ramo de bebidas. Ajuizamento paralelos de ações cautelares de protestos, consignação, petições reiteradas com pedidos sobrepostos, visando fraudar a Fazenda Nacional em processo judicial. Inquérito Policial nº 0065/2013. Relator: Conselheiro João Akira Omoto. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, negou provimento ao recurso e

manteve a decisão da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, que não homologou arquivamento do feito. Remessa à 2ª CCR para ciência e providências. **4) 1.30.008.000118/2006-77.** Interessados: Dr. Paulo Sérgio Ferreira Filho e 4ª CCR. Assunto: Recurso em face da decisão da 4ª CCR proferida na 424ª Sessão Ordinária, em 16.12.2014. Não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno à origem para diligências, a fim de que se obtenha a averbação da reserva legal. Unidade de conservação da natureza. Dano ambiental decorrente de queima de vegetação, sem autorização, nos limites da Área de proteção Ambiental da Serra da Mantiqueira e no entorno do Parque Nacional do Itatiaia, no Município de Itatiaia/RJ. Relator: Conselheiro João Akira Omoto. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, negou provimento ao recurso e manteve a decisão da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, que não homologou o arquivamento do feito. Remessa à 4ª CCR para ciência e providências. **5) 1.25.000.001652/2014-41.** Interessadas: Dras. Cristiana Koliski Taguchi e Leticia Pohl Martello. Assunto: Conflito de atribuições. Ofício vinculado à 1ª CCR (suscitante) e Ofício vinculado à 5ª CCR (suscitado), da PR/PR. Regularização fundiária. Vila Domitila/Gleba Juverê, Bairro Cabral, em Curitiba/PR. Cópia da Notícia de Fato nº 0046.13.003465-8 (MPE/PR). Relatora: Conselheira Fátima Aparecida de Souza Borghi. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conheceu do conflito e reconheceu a atribuição do Ofício vinculado à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da PR/PR (suscitante) para atuar no feito. **6) 1.25.000.003442/2014-97.** Interessado(a): Dr. Alexandre Melz Nardes e Dra. Cristiana Koliski Taguchi. Assunto: Conflito de atribuições. Ofício vinculado à 5ª CCR (suscitante) e Ofício vinculado à 1ª CCR (suscitado), da PR/PR. Sistema Único de Saúde-SUS. Gestão de serviço. Deliberação da 5ª CCR no Encontro Nacional/2013. Expedição de recomendações ao SUS para que: 1) forneçam certidões aos cidadãos que não conseguirem atendimentos, para futura instrução de ações judiciais requerendo a prestação desse serviço público; 2) implantem controle de ponto eletrônico para os profissionais de saúde e divulguem quadro com os horários a serem cumpridos pelos médicos e odontólogos. Relatora: Conselheira Fátima Aparecida de Souza Borghi. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conheceu do conflito e reconheceu a atribuição do Ofício vinculado à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da PR/PR (suscitado) para atuar no feito. **7) 1.25.000.000703/2015-06.** Interessadas: Dras. Cristiana Koliski Taguchi e Renita Cunha Kravetz. Assunto: Conflito de atribuições. Ofício vinculado à 1ª CCR-Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral (suscitante) e Ofício vinculado à 5ª CCR-Combate à Corrupção (suscitado). Município de Adrianópolis/PR. Relatório de Fiscalização nº 37037 - 37ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos. Supostas irregularidades relativas à aplicação de recursos oriundos do Ministério da Educação: utilização de veículos inadequados para o transporte de alunos; documentação irregular dos condutores utilizados para o transporte de alunos; edital de licitação sem exigência de apresentação de amostras dos produtos a serem adquiridos; falta de nutricionistas para elaboração e acompanhamento de cardápio de merenda escolar; e outros. Relatora: Conselheira Fátima Aparecida de Souza Borghi. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conheceu do conflito e reconheceu a atribuição do Ofício vinculado à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão da PR/PR (suscitado) para atuar no feito. **8) 1.33.000.002715/2014-12.** Interessadas: Dras. Daniele Cardoso Escobar e Analucia de Andrade Hartmann. Assunto: Conflito de atribuições. 6º Ofício do Patrimônio Público e Improbidade Administrativa-5ª CCR (suscitante) e 11º Ofício Ambiental-4ª CCR (suscitado), da PR/SC. Superintendência da SPU/SC. Suposta omissão reiterada em iniciar as providências para cancelamento de inscrição de ocupação em

Área de Preservação Permanente (Lei 9636/98). Relatora: Conselheira Mônica Nicida Garcia. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conheceu do conflito e reconheceu a atribuição do 6º Ofício do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da PR/SC (suscitante), vinculado à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, para atuar no feito. **9) 1.29.000.001174/2012-68.** Interessadas: Dras. Carolina da Silveira Medeiros e Silvana Mocellin. Assunto: Conflito de atribuições. Núcleo do Controle da Administração (suscitante) e Núcleo do Consumidor e Ordem Econômica (suscitado), da PR/RS. Ministério da Educação-MEC. Ensino Superior. Fundo de Financiamento Estudantil-FIES. Regulamentação. Suposto descumprimento do art. 6ª-B, inciso I, da Lei nº 10.260/2001, que determina a concessão de desconto de 1% do saldo devedor de financiamento contraído junto ao FIES a estudante ou graduado em curso de licenciamento que exerça profissão de professor na rede pública de educação básica. Relatora: Conselheira Mônica Nicida Garcia. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conheceu do conflito e reconheceu a atribuição do 1º Ofício de Controle da Administração da PR/RS (suscitante), vinculado à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, para atuar no feito. **10) 1.15.000.000526/2013-34.** Interessados: Dr. Marcelo Mesquita Monte e 1ª CCR. Assunto: Recurso em face da decisão da 1ª CCR proferida na 244ª Sessão Ordinária, em 14.8.2013. Não homologação do declínio de atribuições ao Ministério Público do Estado de Ceará, com retorno à origem para diligências no sentido de oficiar à Secretaria Municipal de Saúde de Apuiarés/CE, ressaltando-se o Princípio da Independência Funcional (art. 127, § 1º, da CF). Rede municipal de saúde. Responsabilidade solidária dos entes Federativos pelo funcionamento do Sistema Único de Saúde. Relator: Conselheiro Antônio Carlos Pessoa Lins. Vista: Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira. **Decisão:** O Conselho, por maioria, **nos termos do voto vista do Conselheiro Eitel Santiago, negou provimento ao recurso e manteve a decisão da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, que não homologou o declínio de atribuições ao Ministério Público do Estado do Ceará. Vencidos, parcialmente, o Conselheiro Antônio Carlos Pessoa Lins (Relator), que encaminhava à PRDC/CE; os Conselheiros Nívio de Freitas Silva Filho, Sady d'Assumpção Torres Filho, Carlos Frederico Santos, José Bonifácio Borges de Andrada, Denise Vinci Tulio e Deborah Duprat, que davam provimento ao recurso para homologar o declínio de atribuições ao MPE/CE.** Remessa à 1ª CCR para ciência e providências. **11) 1.25.000.003384/2014-00.** Interessadas: Dras. Adriana Aparecida Storoz Mathias dos Santos e Renita Cunha Kravetz. Assunto: Conflito de atribuições. Ofício vinculado à 5ª CCR (suscitante) e Ofício vinculado à 1ª CCR (suscitado), da PR/PR. Polícia Rodoviária Federal. Concurso público executado pelo CESPE/UnB. Edital nº 01/2013-PRF. Cargo de Policial Rodoviário Federal. Provimento e formação de cadastro de reserva. Excesso de vagas, sem a convocação de candidatos aprovados. Número de candidatos considerados aprovados em uma das fases do concurso. Descumprimento do art. 16, § 2º, do Decreto nº 6.944/2009. Relator: Conselheiro Sady d'Assumpção Torres Filho. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, conheceu do conflito e reconheceu a atribuição do Ofício vinculado à 1ª CCR (suscitado) da PR/PR para atuar no feito. A Conselheira Ana Borges acrescentou a ressalva, acolhida pelo Relator, além do dano, ou da vantagem, **a violação aos princípios da Administração Pública.** A Conselheira Raquel Dodge acompanhou o Relator, por fundamento diverso. **As duas questões não dizem respeito a improbidade, defesa de patrimônio público, mas de atribuição da 1ª CCR, que dizem respeito ao funcionamento dos serviços administrativos e a validade de suas cláusulas.** **12) 1.25.000.002998/2014-66.** Interessadas: Dras. Adriana Aparecida Storoz Mathias dos Santos e Renita Cunha Kravetz.

AP


Assunto: Conflito de atribuições. 8º Ofício Criminal e de Combate à Corrupção (suscitante) e Ofício vinculado à 1ª CCR (suscitado), da PR/PR. Polícia Rodoviária Federal. Concurso público executado pelo CESPE/UnB. Edital nº 01/2013-PRF. Cargo de Policial Rodoviário Federal. Provimento e formação de cadastro de reserva. Excesso de vagas, sem a convocação de candidatos aprovados. Descumprimento do art. 16, § 2º, do Decreto nº 6.944/2009. Cláusula de barreira aplicada antes do momento previsto no edital, na primeira fase do concurso. Relator: Conselheiro Sady d'Assumpção Torres Filho. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, conheceu do conflito e reconheceu a atribuição do Ofício vinculado à 1ª CCR (suscitado) da PR/PR para atuar no feito. A Conselheira Ana Borges acrescentou a ressalva, acolhida pelo Relator, além do dano, ou da vantagem, **a violação aos princípios da Administração Pública.** A Conselheira Raquel Dodge acompanhou o Relator, por fundamento diverso. **As duas questões não dizem respeito a improbidade, defesa de patrimônio público, mas de atribuição da 1ª CCR, que dizem respeito ao funcionamento dos serviços administrativos e a validade de suas cláusulas.** 13) **1.17.000.000439/2010-60.** Interessado(a): Dra. Elisandra de Oliveira Olimpio e Fernando Amorim Lavieri. Assunto: Conflito de atribuições. 5º Ofício Cível/PFDC (suscitante) e 1º Ofício Cível/Criminal - matéria afeta à 5ª e vinculada à tutela do patrimônio público-1ª CCR (suscitado), da PR/ES. Secretaria do Patrimônio da União-SPU. Terreno de Marinha. Imóveis localizados no Bairro de Bento Ferreira, em Vitória/ES. Cobrança indevida de taxa de ocupação. Suposta ilegalidade. Relator: Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada. **Decisão:** O Conselho, por maioria, **1) nos termos do voto da Conselheira Fátima Borghi, conheceu do conflito de atribuições entre a PRDC e o Ofício vinculado à 1ª CCR, da PR/ES.** Vencidos os Conselheiros José Bonifácio (Relator), Luciano Mariz Maia e Eitel Santiago de Brito Pereira, que não conheciam do conflitos; **2) nos termos do voto do Conselheiro José Adonis, reconheceu a atribuição do Ofício vinculado à 1ª CCR, da PR/ES, para atuar no feito, sem afastar eventual atribuição da PRDC.** Vencidos os Conselheiros José Bonifácio (Relator), Fátima Aparecida Borghi, Nicolao Dino Neto, José Elaeres, Luciano Mariz Maia e Eitel Santiago de Brito Pereira, que **devolviam os autos ao 5º Ofício Cível/PFDC (suscitante) e ao 1º Ofício Cível/Criminal - matéria afeta à 5ª CCR e vinculada à tutela do patrimônio público-1ª CCR (suscitado), da PR/ES para que examinem a matéria e se entenderem de arquivar, que submetam as respectivas promoções aos órgãos revisores, no caso a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão e o NAOP.** 14) **1.25.000.004144/2014-14.** Interessadas: Dras. Letícia Pohl Martello e Cristiana Koliski Taguchi. Assunto: Conflito de atribuições. 11º Ofício do Núcleo Criminal e de Combate à Corrupção-5ª CCR (suscitante) e Ofício vinculado à 1ª CCR (suscitado), da PR/PR. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná-IFPR. Nomeação de Reitor por quatro anos, quando deveria ser pelo período correspondente ao restante do mandato do antecessor. Relator: Conselheiro Sady d'Assumpção Torres Filho. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, conheceu do conflito e reconheceu a atribuição do Ofício vinculado à 1ª CCR (suscitado) da PR/PR para atuar no feito. 15) **1.25.000.001350/2014-72.** Interessado(a): Dr. Luís Sérgio Langowski, Dras. Cristiana Koliski Taguchi e Paula Cristina Conti Tha. Assunto: Conflito de atribuições. 3º Ofício do Núcleo Cível e Ambiental-3ª CCR-Consumidor e Ordem Econômica (suscitante), Ofício vinculado à 1ª CCR (suscitado) e 2º Ofício do Núcleo Criminal e de Combate à Corrupção (suscitado), da PR/PR. Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná. Relatório de Fiscalização de Obras Federais-FISCOBRAS 2007/TCU. Recuperação de trechos da BR-116, divisa SP/PR e PR/SC. Empresa Mafrense. Contrato PD/9 nº 0027/95-00. Quantitativos superiores à

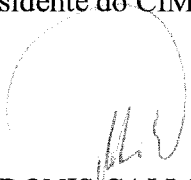
RO

real necessidade. Supostas irregularidades. Relator: Conselheiro Roberto Luís Oppermann Thomé. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, conheceu do conflito e reconheceu a atribuição do 2º Ofício do Núcleo Criminal e de Combate à Corrupção, vinculado à 5ª CCR (suscitado), da PR/PR para atuar no feito. **16) 25.000.002471/2014-31.** Interessadas: Dras. Mônica Dorotéa Bora e Cristiana Koliski Taguchi. Assunto: Conflito de atribuições. 1º Ofício Criminal e de Combate à Corrupção-5ª CCR (suscitante) e Ofício vinculado à 1ª CCR (suscitado), da PR/PR. Concurso público para o cargo de Analista do Seguro Social-INSS. Edital nº 01/2013, executado pela FUNRIO. Ausência de publicação da fundamentação no julgamento dos recursos da prova objetiva. Supostas irregularidades. Relator: Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, conheceu do conflito e reconheceu a atribuição do Ofício vinculado à 1ª CCR (suscitada) da PR/PR para atuar no feito. **17) 1.25.000.000867/2014-44.** Interessado(a): Dr. Luís Sérgio Langowski e Dra. Cristiana Koliski Taguchi. Assunto: Conflito de atribuições. Núcleo Cível e Ambiental-3ª CCR-Direito do Consumidor e Ordem Econômica (suscitante), Ofício vinculado à 1ª CCR e Ofício vinculado à 5ª CCR (suscitados), da PR/PR. Ministério dos Transportes. Agência Nacional de Transportes Terrestres-ANTT. Concessão de Rodovia. BR 376, trecho entre os Estados do Paraná e Santa Catarina. Suposto descumprimento do contrato de concessão pela Empresa Auto Pista Litoral Sul. Relator: Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, conheceu do conflito e reconheceu a atribuição do Ofício Criminal e de Combate à Corrupção (suscitado), vinculado à 5ª CCR, da PR/PR para atuar no feito. **18) 1.25.000.000190/2015-25.** Interessadas: Dras. Eloísa Helena Machado e Cristiana Koliski Taguchi. Assunto: Conflito de atribuições. PRDC (suscitante) e Ofício vinculado à 1ª CCR-Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em geral (suscitado), da PR/PR. Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná. Falta de informações sobre as diárias concedidas a Conselheiros e empregados, esclarecimentos quanto a estrutura organizacional, competências, entre outras irregularidades. Possível afronta à Lei 12.527/2011 (Lei de acesso à Informação). Relator: Conselheiro José Adonis Callou de Araújo Sá. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, conheceu do conflito e reconheceu a atribuição do Ofício vinculado à 1ª CCR (suscitado) da PR/PR para atuar no feito. **19) 1.25.000.003721/2014-51.** Interessadas: Dras. Letícia Pohl Martello e Cristiana Koliski Taguchi. Assunto: Conflito de atribuições. Ofício vinculado à 5ª CCR (suscitante) e Ofício vinculado à 1ª CCR (suscitado), da PR/PR. 5ª Região Militar. Processo Seletivo. Aviso de Convocação para Seleção nº 002-SSMR/5.2, de 1º.9.2014. Cadastro de Reserva de Vagas-CRV. Prestação de serviço técnico temporário como Oficial Técnico Temporário /2015. Supostas irregularidades. Relator: Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, conheceu do conflito e reconheceu a atribuição do Ofício vinculado à 5ª CCR (suscitante) da PR/PR para atuar no feito. **20) 1.25.008.000056/2013-92.** Interessadas: Dras. Eloísa Helena Machado e Cristiana Koliski Taguchi. Assunto: Conflito de atribuições. PRDC (suscitante) e Ofício vinculado à 1ª CCR (suscitado), da PR/PR. Ministério do Trabalho e Emprego no Paraná. Prestação de Serviço. Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS. Má qualidade do atendimento. Irregularidades. Relator: Conselheiro Roberto Luís Oppermann Thomé. **Decisão:** O Conselho, 1) à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Raquel Dodge, **reconheceu a competência do CIMPF para dirimir conflitos de atribuição entre os Ofícios vinculados a uma das Câmaras e as Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão-PRDCs.** 2) por maioria, nos termos do voto da Conselheira Deborah Duprat,

RD

conheceu do conflito e reconheceu a atribuição do Ofício vinculado à 1ª CCR (suscitado), da PR/PR, para atuar no feito. Vencido o Conselheiro Roberto Thomé (Relator) que conhecia do conflito e reconhecia a atribuição da PRDC (suscitante), da PR/PR, para atuar no feito. 21) 1.25.000.001067/2015-21. Interessadas: Dras. Eloísa Helena Machado e Cristiana Koliski Taguchi. Assunto: Conflito de atribuições. PRDC (suscitante) e Ofício vinculado à 1ª CCR, da PR/PR. Acesso à Educação. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Ministério da Educação. Programa Ciência sem Fronteira. Graduação-Sanduiche na Austrália/Go8. Chamada Pública nº 185/2014. Alteração na lista dos aprovados sem previsão no edital. Relator: Conselheiro Roberto Luís Oppermann Thomé. **Decisão:** O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, conheceu do conflito e reconheceu a atribuição do Ofício vinculado à 1ª CCR (suscitado) da PR/PR para atuar no feito. A Sessão foi encerrada às 12h30, da qual eu, José Adonis Callou de Araújo Sá, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente.


DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão
Presidente do CIMPF em exercício


JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ
Subprocurador Geral da República
Membro Titular da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão
Secretário ad hoc

Publicado no DMPF-e - Caderno Extrajudicial

fls. 9 de 16.1.9.2015


José Arzolino Alves Maia de Carvalho
Técnico Administrativo
Matr. 9963-5